

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 013 de 13 de fevereiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, **destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição de produtos especificados nos anexos deste Edital, que será processado e julgado de acordo com as disposições deste edital, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, pelos Decretos nºs 3.555/2000 e 6.204/2007.

DATA DE ABERTURA: 16 DE JUNHO DE 2008.

HORÁRIO: 14h

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, localizado na rua Des. Souto Maior, 244, Centro, João Pessoa/PB.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE – TAPETES EM VINIL, personalizado com a inscrição “PRT-13ª REGIÃO”, COM ESPESSURA DE 10mm, para a nova Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região**, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas, que constam dos Anexos I e II, bem ainda com o preço médio estimativo obtido e demais condições gerais deste edital.

II – DOS ANEXOS

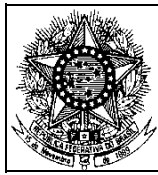
2.1 – São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** – Especificações e Quantitativos;
- c) Anexo III** – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- d) Anexo IV** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V** – Modelo de declaração de que trata o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- f) Anexo VI** – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII** – Declaração de Regularidade – Resolução CNMP 01/2005.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem as condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS;

3.2 – Em conformidade com o Decreto nº 6.204/2007, só poderão participar da presente licitação as micro empresas e empresas de pequeno porte;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

3.3 – As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão, no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, a “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme o art. 11, IV e V, do Anexo I, do Decreto 3.555/2000;

3.4 – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio ou grupo de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PRT da 13ª Região;

3.5 – Não poderá participar deste Pregão empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, membro do Ministério Público da União ou seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 01 do CNMP, de 7 de novembro de 2005;

3.6 – Os licitantes se comprometem a informar a superveniência de decisão que os suspendam ou os declare inidôneos, no transcorrer do procedimento licitatório e/ou durante a execução do contrato.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento será realizado no início da abertura da sessão pública e não se constitui como condição obrigatória para participação no certame;

4.2 – A não realização do credenciamento não implicará a exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará a aceitação de todos os atos praticados pela Pregoeira durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso;

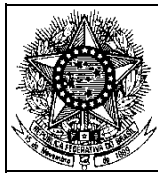
4.3 – As empresas que optarem por se credenciar, deverão enviar um Representante legal, que será o único admitido a intervir na sessão do Pregão, que apresentará para credenciamento junto à pregoeira cédula de identidade ou outro documento que o identifique, acompanhada de um dos seguintes documentos que comprovem a legitimidade da representação:

a) Instrumento público de procuração, com poderes expressos para os respectivos atos inerentes à licitação na modalidade pregão;

b) Instrumento particular de procuração, com poderes expressos para os respectivos atos inerentes à licitação na modalidade pregão, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida e acompanhada da cópia autenticada ou do original do ato de investidura do outorgante, na qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

c) Documento que comprove a capacidade de representar a Empresa no caso de Titular, Diretor ou Sócio da mesma;

d) Documento de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

4.4 – Os documentos que comprovam a legitimidade da representação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto;

4.5 – Nenhuma pessoa, mesmo que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

4.6 – A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar e/ou responder pela mesma durante a sessão do Pregão;

4.7 – A apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002);

4.8 – Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Item, **deverão vir FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação a serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados;

4.9 – A autenticação das cópias dos documentos necessários ao credenciamento, poderá ser feita por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por algum membro de sua equipe de apoio;

4.10 - Quem prestar declaração falsa no documento de que trata o item anterior sujeitar-se-á à penalidade prevista no item 10.1 do capítulo X deste edital.

V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Não será admitido o encaminhamento de propostas por via fac-símile, postal ou similar, sendo recebidas apenas se entregues pessoalmente, pelo interessado ou seu representante legal;

5.2 – No envelope deverá conter a palavra “**PROPOSTA**”, número deste pregão, dia e hora de abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma nacional, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco, nome e dados pessoais (estado civil, CPF, RG, e cargo exercido na empresa) do responsável pela assinatura do contrato.

5.3 – A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) Que as cores e as bordas serão combinadas com a Administração da PRT 13ª Região, **sem que isso acarrete, em hipótese alguma, majoração do preço da proposta vencedora;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

c) Que o limite máximo para os valores unitários dos itens objetos deste Pregão, adquiridos com base na pesquisa de mercado efetuada por esta Regional, é de:

LOTE ÚNICO – Material Permanente - Tapetes em vinil, personalizado com a inscrição “PRT-13ª REGIÃO”, com espessura de 10mm.

Item	Dimensões (m)		Área (m ²)	Quant.	Área Total (m ²)	Preço de Referência/item
	Altura	Largura				
01	2,50	1,20	3,00	01	3,00	450,00
02	1,60	1,00	1,60	01	1,60	240,00
03	0,70	0,40	0,28	04	1,12	168,00
04	0,90	0,40	0,36	02	0,72	108,00
05	1,50	0,70	1,05	03	3,15	472,50
06	1,40	0,70	0,98	02	1,96	294,00
07	1,20	0,70	0,84	01	0,84	126,00
Área Total					12,39	xxxxxxxxxx
Valor Total de Referência						1.858,50

d) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

e) Prazo de garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo do material;

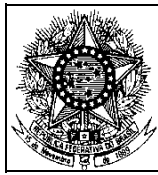
f) Prazo de entrega dos bens objeto desta licitação é de **30 (trinta) dias corridos**, após a retirada da nota de empenho;

g) Que o prazo de **validade da proposta é de 30 (trinta) dias**, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.5 – Eventuais falhas formais, erros ou omissões nas propostas que não comprometam o objetivo deste certame, poderão ser supridas pelos representantes dos licitantes no decorrer da Sessão e antes de aberta a fase de oferta de lances;

5.6 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, implicando, inclusive, o pleno conhecimento do local de entrega.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para habilitação ao presente PREGÃO, serão exigidos dos participantes os documentos a seguir enumerados:

- a)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (compreende as antigas Certidões: 1) Certidão de Quitação de Tributos Federais e 2) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União);
- b)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c)** Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND;
- d)** Declaração expressa do responsável pela Empresa, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos moldes do Anexo V da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- e)** Declaração do atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Trabalho do Menor de Idade), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

6.2 – Os documentos mencionados no subitem 6.1 devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela sede, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura da documentação;

6.3 – Esses documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sítios” dos órgãos emissores dos referidos documentos;

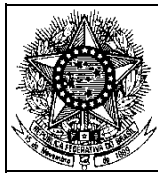
6.4 – A apresentação da documentação exigida nas alíneas “a” a “c” do subitem 6.1 poderá ser substituída por consulta “*on line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso das licitantes inscritas no dito sistema, quando será verificada a sua regularidade;

6.5 – Procedidas as consultas especificadas no subitem 6.4, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Equipe de Apoio, bem como por qualquer licitante presente;

6.6 – **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;**

6.7 – A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

6.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

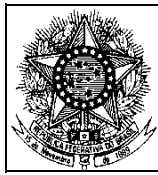
VII– DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – PRIMEIRA FASE: DO CREDENCIAMENTO

- a)** No dia e horário estabelecido neste Edital, será procedido o credenciamento, observando-se o que preceitua o Item IV, quando os interessados serão convidados a entregar os documentos comprobatórios de sua qualidade de representação das licitantes, com poderes expressos para os atos inerentes ao certame licitatório, bem como a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV), fora do envelope;
- b)** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão à pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- c)** encerrada a fase de credenciamento não serão admitidos novos licitantes.

7.2 – SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- a)** Após abertos os envelopes contendo as propostas, será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas pela Pregoeira as que estiverem em desacordo;
- b)** Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes presentes na sessão, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas;
- c)** A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- d)** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas acima;
- e)** Havendo duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio para fins de ordenação dos lances verbais;
- f)** Havendo 2 (duas) ou mais propostas empatadas, sendo estas as de menor preço, em não havendo lances verbais e permanecendo o empate, será efetuado sorteio público após verificado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;
- g)** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, pelos proponentes classificados, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;
- h)** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- i)** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;
- j)** Encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenada as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexecutável, decidindo motivadamente a respeito;
- k)** Considera-se preço excessivo, para fins de desclassificação, aquele que superar em 10%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

ou mais, o valor médio pesquisado pela PRT-13ª Região/PB, constante dos autos;

l) Considera-se preço manifestamente inexequível, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada;

m) A Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente da melhor proposta para que seja obtido um preço menor que o valor estimado para a contratação.

7.3 – TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

a) Se aceita a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital;

b) Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação, de conformidade com os termos editalícios, será declarada vencedora, sendo posteriormente, no caso de não haver manifestação de interposição de recurso, adjudicado o objeto;

c) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e ao valor estimado para a contratação, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame;

d) Verificando-se a hipótese do item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor que o valor estimado para a contratação;

e) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por quaisquer dos representantes das licitantes presentes.

7.4 – QUARTA FASE: RECURSO E ADJUDICAÇÃO

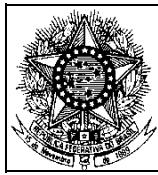
a) Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002;

b) Na hipótese acima apontada, será(ão) registrado(s) na ata o(s) nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is) e da(s) respectiva(s) empresa(s) que manifestou(aram) o interesse em recorrer, bem como a síntese das suas razões;

c) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

d) O recurso, que não terá efeito suspensivo, será dirigido à Sra. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo devidamente informado, para apreciação e decisão do Ordenador de Despesa, no mesmo prazo;

e) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recorrer e, por conseguinte, será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto do certame competitivo à licitante vencedora e submetido o Procedimento desta licitação à Procuradora-Chefe, com todas as informações registradas em ata, para homologação do certame



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

licitatório, conforme o disposto no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – No julgamento das propostas será adotado o **critério de menor preço por LOTE**, desde que atendidas as especificações deste Edital e seus Anexos, bem como as normas técnicas específicas para o objeto;

8.2 – Serão desclassificadas aquelas propostas que contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

8.3 – A Pregoeira, no que couber, observará as disposições do art. 48 da Lei 8.666/93, estando autorizado a fixar os prazos legais e a convocar as licitantes para os fins previstos no § 3º do referido artigo;

8.4 – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.5 – A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações, poderá solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos visando a perfeita interpretação e averiguação dos dados informados;

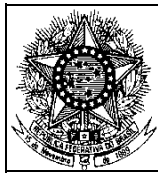
8.6 – Conforme parágrafo único do Art. 4º do Decreto 3.555/2000, as normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1 – O resultado da licitação será submetido à Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho 13ª Região/PB, para o procedimento de Adjudicação e Homologação, se houver recurso, ou somente Homologação do objeto desta licitação à vencedora do certame, podendo revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público e ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e as alterações que lhe forem introduzidas, não cabendo às empresas licitantes direito a indenizações, exceto quanto ao caso previsto no artigo 59 da mesma Lei.

X – DAS PENALIDADES

10.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para a contratação, a licitante que:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

- a) Não fornecer o bem, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

10.2 – A recusa injustificada do licitante vencedor a fornecer o bem, sujeitá-lo-á às penalidades citadas no item anterior e promoverá uma nova sessão pública, sendo chamados os demais licitantes classificados, na ordem de classificação para exame da oferta e da habilitação, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor que o valor estimado para a contratação, até a apuração de um vencedor;

10.3 – Na nova sessão pública para apuração do novo vencedor, poderá ser verificada a veracidade da declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) apresentada na sessão anterior pelos licitantes;

10.4 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis de acordo com o subitem 10.1;

10.5 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

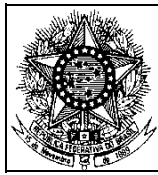
10.6 – Da aplicação das penas definidas neste item, caberá a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato;

10.7 – O recurso ou o pedido de reconsideração, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/PB, que decidirá dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolizada na sede desta Procuradoria, na rua Des. Souto Maior, 244, Centro, João Pessoa-PB, fone 3612–3102;

11.2 – A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

11.3 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame;

11.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, à **Pregoeira**, no endereço constante do item 11.1 do Edital, e serão respondidos pela Pregoeira juntamente com a equipe de apoio ou, quando relativos aos itens XII e XIII do Edital, bem como dos seus anexos, pelo Setor de Apoio Administrativo da PRT 13ª Região;

11.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas aos interessados após 24 horas de sua interposição, na sede desta PRT, bem como no endereço eletrônico www.prt13.mpt.gov.br, por meio do *link* “licitações > em andamento”, para conhecimento da sociedade em geral dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame a obtenção das informações prestadas.

XII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O prazo de entrega dos bens objeto desta licitação **será de 30 (trinta) dias** corridos, após o aceite da nota de empenho, no local descrito abaixo e na quantidade discriminada no Anexo I e II deste edital – de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas no Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região/PB – Rua Des. Souto Maior, 244, Centro, João Pessoa (PB) - fone (83) 3612 3102.

12.2 – O recebimento da entrega realizada **será feita inicialmente de forma PROVISÓRIA**, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Regional citada anteriormente, para verificação do fiel atendimento às exigências estabelecidas neste edital;

12.3 – Caso se verifique, que não houve o fiel cumprimento às exigências deste procedimento, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva;

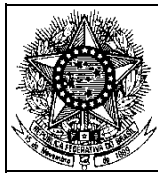
12.4 – O prazo de garantia do objeto licitado, computado a partir do recebimento efetivo do objeto, será de no mínimo 12 meses;

12.5 – Os prazos previstos para recebimento provisório e definitivo não suspendem, para efeito de caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega do objeto;

12.6 – Os prazos da entrega poderão ser prorrogados pela Ordenadora de Despesas desta Procuradoria, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado, e seja solicitado antes do prazo final;

12.7 – Os pedidos de prorrogação deverão ser INSTRUÍDOS com as provas necessárias à sua concessão, nos termos do § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

12.8 – A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

suas alterações.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado à Contratada através de Ordem Bancária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação seja inferior ou superior, respectivamente ao limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da mesma Lei;

13.2 – O pedido de pagamento deverá ser apresentado ao Setor de Apoio Administrativo da PRT-13ª Região/PB, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, ou de declaração de conta corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

13.3 – A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

13.4 – O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

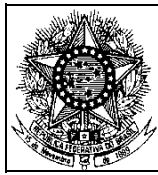
13.5 – Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25 de abril de 2005, quando será verificado por servidor do Setor Financeiro da PRT-13ª Região/PB, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 355, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 391, de 30 de janeiro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.6. – O pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.7 – Caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

13.8 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

13.9 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente PREGÃO, nem tampouco em virtude de anulação de procedimento licitatório, nos termos do art. 18, § 2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

14.2 - É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

14.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar ou contornar erros e omissões puramente formais observados na documentação ou na proposta, com a finalidade de ampliar a disputa, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura e os princípios básicos que juridicamente condicionam o Pregão, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.5 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região, exceto quando for explicitamente disposto o contrário;

14.6 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da PRT da 13ª Região/PB;

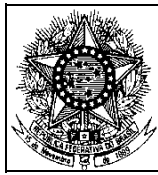
14.7 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, das 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço abaixo informado ou através do endereço eletrônico cpl13a@prt13.mpt.gov.br ou telefone (83)3612 3102;

14.8 - As respostas das solicitações de esclarecimentos, de que trata o item anterior, bem como alterações e avisos, serão divulgadas no sítio desta PRT (www.prt13.mpt.gov.br) e estarão à disposição para consulta por todas as licitantes interessadas;

14.9 - O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da PRT da 13ª Região, situada na rua Des. Souto Maior, 244, Centro, João Pessoa (PB) - fone (83) 3612 3102 e no sítio www.prt13.mpt.gov.br.

João Pessoa (PB), 19 de maio de 2008.

Hugo Henriques da Silva
Chefe da SAA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1.0 - TABELA UNIFICADA

LOTE ÚNICO – Material Permanente - Tapetes em vinil, personalizado com a inscrição “PRT-13ª REGIÃO”, com espessura de 10mm.

Item	Dimensões (m)		Área (m ²)	Quant.	Área Total (m ²)	Preço de Referência/item
	Altura	Largura				
01	2,50	1,20	3,00	01	3,00	450,00
02	1,60	1,00	1,60	01	1,60	240,00
03	0,70	0,40	0,28	04	1,12	168,00
04	0,90	0,40	0,36	02	0,72	108,00
05	1,50	0,70	1,05	03	3,15	472,50
06	1,40	0,70	0,98	02	1,96	294,00
07	1,20	0,70	0,84	01	0,84	126,00
Área Total					12,39	XXXXXXXXXX
Valor Total de Referência						1.858,50

1) ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE CUSTOS

O valor orçamentário disponível é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a nova sede da PRT 13ª Região.

2) CRONOGRAMA

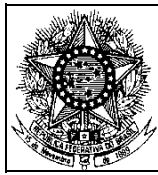
O valor orçamentário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) encontra-se disponível, aguardando apenas o resultado do processo licitatório.

3) CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

a) Os itens constantes dos Anexos I e II deverão ter prazo de garantia mínima de 01 ano, a partir da data de entrega.

b) Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicada todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item.

c) O recebimento da entrega realizada será feita inicialmente de forma PROVISÓRIA,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Regional citada anteriormente, para verificação do fiel atendimento às exigências estabelecidas neste edital;

d) Caso se verifique, que não houve o fiel cumprimento às exigências deste procedimento, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva;

e) O prazo de garantia do objeto licitado, computado a partir do recebimento efetivo do objeto, será de no mínimo 12 meses.

4) DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O objeto deste certame será recebido provisoriamente, pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio desta Regional, e se verificado o fiel cumprimento às exigências estabelecidas neste Edital, num prazo de 5 (cinco) dias, será dado o recebimento definitivo.

5) ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

a) A entrega dos tapetes será feita de uma única vez, em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

b) Os tapetes deverão ser entregues na sede da Procuradoria Regional do Trabalho-13ª Região, localizado na Rua Des. Souto Maior, 244, Centro, João Pessoa/PB, fone (83) 3612 3102.

6) DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecer o objeto deste instrumento em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

b) Oferecer garantia, corrigir eventuais defeitos verificados no(s) bem(ns) durante o período de validade/garantia. Em caso de impossibilidade de correção, a CONTRATADA deverá proceder à substituição do material por outro com características idênticas;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o(s) bem(ns) seja(m) entregue(s) nas dependências da CONTRATANTE, tais como: impostos, tarifas, fretes, etc;

d) Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7) DEVERES DA CONTRATANTE

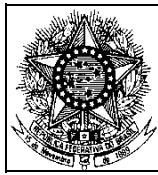
O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhar a execução do fornecimento, através de servidor designado para este fim;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

8) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA COMPRA

A fiscalização da compra (durante todo o prazo de garantia do bem), será executado pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio desta Regional.



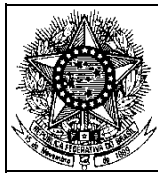
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

9) PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) O prazo de entrega dos bens objeto desta licitação será em 30 dias corridos, após a data do aceite da nota de empenho, no local descrito abaixo e na quantidade discriminada nos Anexos I e II deste edital – Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região/PB – Rua Des. Souto Maior, 244, Centro, João Pessoa (PB) - fone (83) 3612 3102;
- b) Os prazos previstos para recebimento provisório e definitivo não suspendem, para efeito de caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega do objeto;
- c) Os prazos da entrega poderão ser prorrogados pela Ordenadora de Despesas desta Procuradoria, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado, e seja solicitado antes do prazo final;
- d) Os pedidos de prorrogação deverão ser INSTRUÍDOS com as provas necessárias à sua concessão, nos termos do § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

10) SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para a contratação, a licitante que:
 - a.1. Não fornecer o bem, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - a.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
 - a.3. Não mantiver a proposta;
 - a.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - a.5. Fizer declaração falsa;
 - a.6. Cometer fraude fiscal;
 - a.7. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor a fornecer o bem, sujeitá-lo-á às penalidades citadas no item anterior e promoverá uma nova sessão pública, sendo chamados os demais licitantes classificados, na ordem de classificação para exame da oferta e da habilitação, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor que o valor estimado para a contratação, até a apuração de um vencedor;
- c) Na nova sessão pública para apuração do novo vencedor, poderá ser verificada a veracidade da declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) apresentada na sessão anterior pelos licitantes;
- d) Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis de acordo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

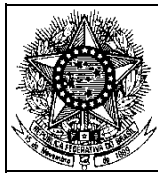
com o subitem 10.1;

e) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

f) Da aplicação das penas definidas neste item, caberá a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

João Pessoa, 19 de maio de 2008.

Hugo Henriques da Silva
Chefe da SAA



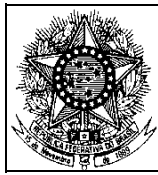
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO – Material Permanente - Tapetes em vinil, personalizado, com a inscrição “PRT-13ª REGIÃO”, com espessura de 10mm.

Item	Dimensões (m)		Área (m ²)	Quant.	Área Total (m ²)	Preço de Referência/item
	Altura	Largura				
01	2,50	1,20	3,00	01	3,00	450,00
02	1,60	1,00	1,60	01	1,60	240,00
03	0,70	0,40	0,28	04	1,12	168,00
04	0,90	0,40	0,36	02	0,72	108,00
05	1,50	0,70	1,05	03	3,15	472,50
06	1,40	0,70	0,98	02	1,96	294,00
07	1,20	0,70	0,84	01	0,84	126,00
Área Total					12,39	xxxxxxxxxx
Valor Total de Referência						1.858,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

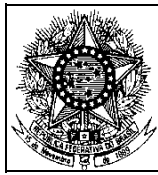
ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ sedi-
ada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

nome e número da identidade do declarante

(conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE nº 09, de
16/04/96)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

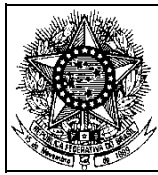
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 003/2008, da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.

João Pessoa, ____ de _____ de ____.

Representante da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

ANEXO V
DECLARAÇÃO

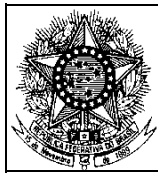
(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

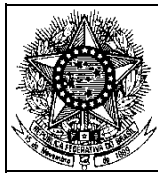
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

data

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO
Pregão Presencial nº 003/2008

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005

IDENTIFICAÇÃO

NOME

EMPRESA:

Nº CONTRATO: CNPJ:

NOME

DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da Regional do Trabalho – 13ª Região, que :

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do Membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA ASSINATURA